



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

DECRETO Nº 1.587, DE 26 DE MARÇO DE 2014 - LEI Nº 1.317.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER,
Prefeito Municipal de Santa Rita
d'Oeste, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 279.911,41** (Duzentos e setenta e nove mil, novecentos e onze reais e quarenta e um centavos), consignado na seguinte dotação:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.04.01 – Logradouros Públicos

FUNÇÃO:- 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO:- 452 – Serviços Urbanos

PROGRAMA:- Logradouros Públicos

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0023

PROJETO:- Recape e Pavimento de Ruas e Avenidas

CÓDIGO DO PROJETO:- 1046

VALOR DO CONVÊNIO:- R\$ 279.911,41

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

FONTE 05:- Recurso Federal

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos do excesso de arrecadação, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º, do Artigo 43, da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 26 de Março de
2014.


WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e
determinada a publicação na Imprensa.


BENEDITO MASSELLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças